

**NEWSLETTER DE MAIO DE 2017**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Maio de 2017

**Autorização ao MIOTH a realizar a despesa com o Contrato Programa com as Câmaras Municipais**

---

A Resolução nº 39/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 8 de Maio, autoriza ao Ministério das Infraestruturas e do Ordenamento do Território e Habitação a realização da despesa com o Contrato Programa a ser assinado com as Câmaras Municipais de Santa Catarina do Fogo, de S. Filipe e dos Mosteiros, no âmbito do Programa Emergência Fogo-Estragos Erupção Vulcânica.

**Criação do Grupo de Acompanhamento, Salvaguarda e Promoção do ex-Campo Concentração Tarrafal**

---

A Resolução 40/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 8 de Maio, cria Grupo de Acompanhamento designado GASPCCT, com a missão de contribuir para o conhecimento, salvaguarda e promoção do ex-Campo de Concentração do Tarrafal Património Nacional.

**Criação da Comissão de Acompanhamento para Salvaguarda e Promoção da Cidade Velha**

---

A Resolução nº 41/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 8 de Maio, cria a Comissão de Acompanhamento designada GASPCV, para Salvaguarda e Promoção da Cidade Velha enquanto Património da Humanidade, conferindo-a a missão de auxiliar e aconselhar o Ministério da Cultura.

**Alteração da Portaria nº 36/2013 de 24 Junho que estabelece proibição entrada de determinadas mercadorias**

---

A Portaria nº 18/2017, do Ministério das Finanças, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 8 de Maio, procede a alteração da Portaria nº 36/2013 de 24 de Junho, que estabelece a proibição de entrada nos entrepostos aduaneiros de mercadorias constantes dos seus anexos I e II.

É alterado o disposto no art.º nº 1 da Portaria nº 36/2013 de 24 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

Art.º 1 - nº1 (...) nº 2 (...) nº 3 (...)

4. Excluem dos nºs 2 e 3, as mercadorias destinadas ao regime aduaneiro de reexportação, desde que as mesmas não sejam consideradas de importação restrita ou proibida.

**Instituição do regime geral especial de reforma antecipada dos funcionários Serviços Municipais ASS**

---

A Lei nº 9 /IX/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 12 de Maio, institui o regime geral especial de reforma antecipada dos funcionários dos Serviços Municipais de Águas e Saneamento operando na ilha de Santiago.

**Aprovação para retificação, do Acordo de Paris sobre mudanças Climáticas**

---

A Resolução nº 35/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 12 de Maio, aprova, para retificação, o Acordo de Paris sobre mudanças climáticas adotado a 12 de Dezembro de 2015 em Paris, França.

**Aprovação do regime jurídico das incubadoras de negócio**

---

O Decreto-Lei nº 20/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 12 de Maio, aprova o regime jurídico das incubadoras de negócio no âmbito da agenda legislativa e administrativa tendente a preencher as lacunas identificadas em todas as etapas do processo empreendedor, desde a legalização, capacitação, acesso ao financiamento incentivo e a própria gestão e sustentabilidade desses negócios.

**Criação do Instituto de Apoio e Promoção Empresarial Pró-Empresa**

---

O Decreto-Lei nº 22 /2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 17 de Maio, procede a criação do Instituto de Apoio e Promoção Empresarial, abreviadamente designada Pró-Empresa, a nova organização de apoio e promoção para servir as necessidades das micro, pequenas e médias empresas.

**Criação do Comité organizador dos jogos Africanos da Praia**

---

A Resolução nº 43/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 26 de Maio, cria Comité organizador dos jogos Africanos da Praia. Os benefícios da organização de um evento desta natureza estão alinhados com os objetivos do programa do Governo de 2016-2020 no que diz respeito ao reforço de parcerias estratégicas para o desenvolvimento das ilhas.

**Alteração do Decreto-Lei nº 15/2016 que define o regime jurídico da atribuição do subsídio de desemprego**

---

O Decreto-Lei nº 23/2017, publicado na I Série do Boletim nº 30 de 29 de Maio, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 15/2016 de 5 de Março que define o regime jurídico da atribuição do subsídio de desemprego, no âmbito do regime de proteção social dos trabalhadores por conta de outrem, bem como as medidas ativas de reparação da situação de desemprego.

**Revogação do nº 8 do art.º 13 do Decreto-Lei nº 1/2017 de 12 Janeiro sobre execução do Orçamento Estado**

O Decreto-Lei nº 24/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 30 de 29 de Maio, revoga o nº 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 1/2017 de 12 de Janeiro que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o Ano Económico 2017.

**Aprovação das taxas cobradas pela Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA, SA)**

O Regulamento nº 1/AAC/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 26 de 30 de Maio, aprova as taxas cobradas pela Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA,SA), enquanto entidade gestora dos aeródromos e entidade provedora dos serviços de navegação aérea, dando cumprimento à Lei nº 100/VIII/2015.

**Publicação da lista dos Contabilistas, Auditores, Sociedades de Contabilistas e Auditores Certificados**

A Deliberação nº 002/CDIR/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 27 de 31 de Maio, aprova e manda publicar a lista dos Contabilistas Certificados, Auditores Certificados, Sociedades de Contabilistas Certificados e Sociedades de Auditores autorizados a exercer a profissão em todo o Território Nacional.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Junho de 2017, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Direção Geral do Turismo	01 a 30	Envio das informações trimestrais relacionadas com o exercício da atividade turística
Companhia de seguros Garantia,SA ou IMPAR.SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Maio de 2017

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.